



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 710.

EM, 1º DE FEVEREIRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou
e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e
sessenta mil reais), destinados ao pagamento dos encargos so-
ciais do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, distri-
buídos através das Unidades Orçamentárias adiante discrimina-
das:

1 - Gabinete do Prefeito	R\$ 30.168,00
2 - Secretaria de Finanças	15.720,00
3 - Secretaria de Administração ...	19.400,00
4 - Procuradoria Jurídica	2.900,00
5 - Secretaria de Educação	84.500,00
6 - Secretaria de Educação (FUNDEF)	148.900,00
7 - Secretaria de Saúde	22.200,00
8 - Secretaria de Infra-Estrutura - Agricultura e Meio Ambiente ...	21.120,00
9 - Sec. de Assistência Social	13.172,00
10 - Sec. da Ind. - Comércio e Tu- rismo	1.920,00

ART. 2º - O Crédito Especial constante do Caput do
artigo anterior, será utilizado parcialmente a cada mês, aber-
tos individualmente a cada Unidade Orçamentária através de
Decretos, originados pelo presente diploma legal.

(Continua)



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

(Cont. Lei nº 710 - de "1º.02.2001" - Fl. 2)

ART. 3º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, fica igualmente autorizado o Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do Orçamento vigente e demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 1º DE
FEVEREIRO DE 2001.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)